

Aprova o fornecimento gratuito de fotocópias para alunos e professores do Centro Universitário UNIVATES e do Centro de Educação Profissional – CEP

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – Consun – , de 14/12/2012 (Ata 10/2012),

RESOLVE:

Aprovar o fornecimento gratuito de fotocópias aos alunos matriculados nos cursos sequenciais e de graduação do Centro Universitário UNIVATES e aos alunos dos cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP durante o primeiro e o segundo semestres letivos de 2013, observando o que segue:

Art. 1º São concedidas aos alunos matriculados em cursos sequenciais, de graduação e técnicos 10 (dez) fotocópias em A4 – preto e branco, para cada 15 (quinze) horas matriculadas.

Art. 2º Os professores do Centro Universitário UNIVATES e do Centro de Educação Profissional – CEP que lecionam em cursos sequenciais, de graduação ou técnicos têm direito a 25 (vinte e cinco) fotocópias A4 – preto e branco por disciplina ministrada, independentemente de carga horária.

Art. 3º O presente benefício é válido para o primeiro e o segundo semestres letivos do exercício de 2013, expirando em 14 de dezembro de 2013 – último dia do semestre letivo.

Parágrafo único. Ao final de cada semestre, os saldos de fotocópias são zerados, não podendo ser utilizados em semestres posteriores.

Art. 4º O presente benefício é concedido pelo implemento da condição de aluno ou professor, podendo ser cumulado caso ambas as situações estejam configuradas.

Art. 5º A operacionalização do serviço será efetuada pela empresa detentora dos equipamentos de reprografia e pela Univates.

Art. 6º A administração deste benefício compete à Pró-Reitoria de Administração.

Art. 7º A presente Resolução vige a partir de 03 de janeiro de 2013 até 14 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES